



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO N° 00316/2012

03/05/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA n° 0967/2012, resolve:

I - REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e com base no resultado do **Edital de Remoção nº 04/2012-JFPB**.

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

I. Analista Judiciário - Área Administrativa:

- **ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAÚJO**, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Patos.

II. Técnico Judiciário - Área Administrativa:

- **PEDRO ALEX DE MEDEIROS TAVARES**, da Subseção Judiciária de Monteiro para a Subseção Judiciária de Patos;

- **ÉNIO GUSTAVO LOPES BARROS**, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Patos;

- **CARLOS RAFAEL AGUIAR DIDIER**, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Campina Grande;

III. Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:

- **DAVSON TADEU ALMEIDA FONSECA**, da Subseção Judiciária de Campina Grande para a Subseção Judiciária de Patos;

- **RODRIGO ARAUJO LEITE CATÃO**, da Subseção Judiciária de Sousa para a Subseção Judiciária de Campina Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
DESEMBARGADOR FEDERAL